

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES		CÓDIGO:	FQ-COTEC-011-04
	PAUTA/SINOPSE DE REUNIÃO		DATA EMISSÃO:	27/04/2012
			DATA REVISÃO:	11/03/2016
			ITEM NORMA:	7.2

PAUTA DA 35ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
() ORDINÁRIA (X) EXTRAORDINÁRIA

DATA: 13/07/2016

HORA: 14h00m

LOCAL: Complexo das Comissões

TITULARES				SUPLENTE			
F	DEPUTADO (A)	PART.	NOMEAÇÃO	F	DEPUTADO (A)	PART.	NOMEAÇÃO
	ANTÔNIO GRANJA PRESIDENTE	PDT			ELMANO FREITAS	PT	
	LEONARDO PINHEIRO-VICE.	PP			ROBÉRIO MONTEIRO	PDT	
	DR. SARTO	PDT			ODILON AGUIAR	PMB	
	RACHEL MARQUES	PT			MOISÉS BRAZ	PT	
	EVANDRO LEITÃO	PDT			FERREIRA ARAGÃO	PDT	
	ROBERTO MESQUITA	PSD			BRUNO PEDROSA	PP	
	JÚLIO CÉSAR FILHO	PDT			BETHROSE	PMB	
	CARLOMANO MARQUES	PMDB			DRA. SILVANA	PMDB	
	AUDIC MOTA	PMDB			FERNANDA PESSOA	PR	

LEGENDA

F: Frequência	P: Presente	J: Justificou	A: Ausente	L: Licenciado
----------------------	--------------------	----------------------	-------------------	----------------------

I - Leitura, discussão e votação da Ata da Reunião Anterior.

Nada Consta

II – Expediente:

Nada Consta

III - Ordem do Dia

a) Leitura, discussão e votação de requerimentos e relatórios em geral:

Nada Consta

b) Discussão e votação de proposições e pareceres, sujeitos à aprovação do Plenário:

Regimento Interno

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	CÓDIGO:	FQ-COTEC-011-04
	PAUTA/SINOPSE DE REUNIÃO	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
		DATA REVISÃO:	11/03/2016
		ITEM NORMA:	7.2

1. PROPOSIÇÃO Nº 69/2016 (ORIUNDO DA MENSAGEM Nº 8.016/16) - AUTORIA DO PODER EXECUTIVO
 “Altera o anexo III da Lei n.º 14.237, de 10 de novembro de 2008, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações realizadas pelos contribuintes com as atividades econômicas que indica.”
 (CCJR; CICTS; COFT)

REGIME DE URGÊNCIA: SIM
PEDIDO DE VISTA: SOLICITADA EM 11/07/2016 PELOS DEPUTADOS ROBERTO MESQUITA E DRA. SILVANA.
POSIÇÃO DA PROCURADORIA: FAVORÁVEL
RELATORIA: DEPUTADO EVANDRO LEITÃO
PARECER: FAVORÁVEL
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO:

2. PROPOSIÇÃO Nº 71/2016 (ORIUNDO DA MENSAGEM Nº 8.018/16) - AUTORIA DO PODER EXECUTIVO
 “Institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal do Estado do Ceará (FEEF).”
 (CCJR; CICTS; CTASP; COFT)

REGIME DE URGÊNCIA: SIM
PEDIDO DE VISTA: SOLICITADA EM 11/07/2016 PELOS DEPUTADOS ROBERTO MESQUITA E DRA. SILVANA.
POSIÇÃO DA PROCURADORIA: FAVORÁVEL
RELATORIA: DEPUTADO EVANDRO LEITÃO
PARECER: FAVORÁVEL
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO:

3. PROPOSIÇÃO Nº 73/2016 (ORIUNDO DA MENSAGEM Nº 8.021/16) - AUTORIA DO PODER EXECUTIVO -
 “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a pagar indenização aos proprietários, possuidores e ocupantes pela desapropriação ou desapossamento dos imóveis situados na faixa de domínio da rodovia estadual CE-040 e dos imóveis situados exclusivamente na faixa não edificável.” (CCJR; COFT)

REGIME DE URGÊNCIA: SIM
PEDIDO DE VISTA: NÃO
POSIÇÃO DA PROCURADORIA: FAVORÁVEL
RELATORIA: DEPUTADO EVANDRO LEITÃO
PARECER:
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO:

4. PROPOSIÇÃO Nº 74/2016 (ORIUNDO DA MENSAGEM Nº 8.022/16) – AUTORIA DO PODER EXECUTIVO
 “Autoriza o Poder Executivo a ceder, mediante termo de cessão de uso, ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE/CE), o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.” (CCJR)

REGIME DE URGÊNCIA: SIM
PEDIDO DE VISTA: NÃO
POSIÇÃO DA PROCURADORIA: FAVORÁVEL
RELATORIA: DEPUTADO EVANDRO LEITÃO
PARECER:
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO:

Regimento Interno

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	CÓDIGO:	FQ-COTEC-011-04
	PAUTA/SINOPSE DE REUNIÃO	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
		DATA REVISÃO:	11/03/2016
		ITEM NORMA:	7.2

5. PROPOSIÇÃO Nº 75/2016 (ORIUNDO DA MENSAGEM Nº 8.023/16) – AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de convênios para as pessoas jurídicas do setor privado que indica, nos termos da Lei Estadual Nº 15.930, de 29 de dezembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016).” (CCJR; COFT)

REGIME DE URGÊNCIA: SIM

PEDIDO DE VISTA: NÃO

POSIÇÃO DA PROCURADORIA: FAVORÁVEL

RELATORIA: DEPUTADO EVANDRO LEITÃO

PARECER:

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO:

6. PROPOSIÇÃO Nº 76/2016 (ORIUNDO DA MENSAGEM Nº 8.024/16) – AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Altera dispositivo da Lei Nº 12.670, de 27 de dezembro de 1996, que dispõe acerca do Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS)” (CCJR; CICTS; COFT)

REGIME DE URGÊNCIA: SIM

PEDIDO DE VISTA: NÃO

POSIÇÃO DA PROCURADORIA: FAVORÁVEL

RELATORIA: DEPUTADO EVANDRO LEITÃO

PARECER:

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

7. PROPOSIÇÃO Nº 77/2016 (ORIUNDO DA MENSAGEM Nº 8.025/16) – AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de termos de fomento/colaboração para as pessoas jurídicas do setor privado que indica, nos termos da Lei Estadual n.º 15.930, de 29 de dezembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016).” (CCJR; COFT)

REGIME DE URGÊNCIA: SIM

PEDIDO DE VISTA: NÃO

POSIÇÃO DA PROCURADORIA: FAVORÁVEL

RELATORIA: DEPUTADO EVANDRO LEITÃO

PARECER:

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

8. PROPOSIÇÃO Nº 78/2016 (ORIUNDO DA MENSAGEM Nº 8.026/16) – AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de termos de fomento/colaboração para as pessoas jurídicas do setor privado que indica, nos termos da Lei Estadual n.º 15.930, de 29 de dezembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016).” (CCJR; COFT)

REGIME DE URGÊNCIA: SIM

PEDIDO DE VISTA: NÃO

POSIÇÃO DA PROCURADORIA: FAVORÁVEL

RELATORIA: DEPUTADO EVANDRO LEITÃO

PARECER:

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Regimento Interno

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	CÓDIGO:	FQ-COTEC-011-04
	PAUTA/SINOPSE DE REUNIÃO	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
		DATA REVISÃO:	11/03/2016
		ITEM NORMA:	7.2

9. PROPOSIÇÃO Nº 79/2016 (ORIUNDO DA MENSAGEM Nº 8.027/16) – AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de termos de fomento/colaboração para as pessoas jurídicas do setor privado que indica, nos termos da Lei Estadual n.º 15.930, de 29 de dezembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016).” (CCJR; COFT)

REGIME DE URGÊNCIA: SIM
PEDIDO DE VISTA: NÃO
POSIÇÃO DA PROCURADORIA: FAVORÁVEL
RELATORIA: DEPUTADO EVANDRO LEITÃO
PARECER:
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

10. PROPOSIÇÃO Nº 80/2016 (ORIUNDO DA MENSAGEM Nº 8.028/16) – AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Autoriza a utilização de recursos do Programa 028 - Desenvolvimento Agropecuário da Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SDA) para a execução dos Projetos Biodiesel e Recuperação da Cajucultura.” (CCJR; COFT)

REGIME DE URGÊNCIA: SIM
PEDIDO DE VISTA: NÃO
POSIÇÃO DA PROCURADORIA: FAVORÁVEL
RELATORIA: DEPUTADO EVANDRO LEITÃO
PARECER:
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

11. PROPOSIÇÃO Nº 81/2016 (PROJETO DE LEI) – AUTORIA DO DEPUTADO JOAQUIM NORONHA

“Dispõe sobre a área de segurança da sede e do entorno do Poder Legislativo do Estado do Ceará e dá outras providências.” (CCJR; CDS; CTASP)

REGIME DE URGÊNCIA: NÃO
PEDIDO DE VISTA: NÃO
POSIÇÃO DA PROCURADORIA: FAVORÁVEL
RELATORIA: DEPUTADO JÚLIO CÉSAR FILHO
PARECER:
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

12. PROPOSIÇÃO Nº 158/2016 (PROJETO DE LEI) – AUTORIA DO DEPUTADO JOÃO JAIME

“Estabelecer no âmbito do Estado do Ceará, os limites determinados no art. 4º, inciso II, letra “b”, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, estabelecendo critérios para determinação das Áreas de Preservação Permanente localizadas em perímetros urbanos.” (CCJR; CMADSA; CTASP)

REGIME DE URGÊNCIA: SIM
PEDIDO DE VISTA: NÃO
POSIÇÃO DA PROCURADORIA: FAVORÁVEL
RELATORIA: DEPUTADO JÚLIO CÉSAR FILHO
PARECER:
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Regimento Interno

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias